

EDITAL Nº 095/2026 – DEAD/FUERN

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES(AS) REGENTES PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA MULTIPROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), FINANCIADO PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES).

RESULTADO DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

NOME COMPLETO	EIXO	RESERVA DE VAGA*	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	SERVIDOR(A) EFETIVO(A) DA UERN
ANDREZA CONCEICAO VERAS DE AGUIAR	Eixo V	AC	Indeferida	Recurso indeferido , considerando que o Currículo Lattes apresentado no ato da inscrição não comprova, nos termos exigidos pelo edital, a experiência requerida para o Eixo V. Para a comprovação das experiências, o edital estabelece a apresentação de declaração com carimbo e assinatura, declaração emitida por sistema digital de vínculo, contracheque recente ou carteira de trabalho. Dessa forma, o registro das orientações no Currículo Lattes não comprova a experiência exigida.	Não
FAGNER MOURA DA COSTA	Eixo V	AC	Indeferida	Recurso indeferido , considerando que, embora o candidato tenha apresentado declaração de conclusão do curso de Psicologia no ato da inscrição, o edital exige o Diploma de Graduação como documento comprobatório. O diploma apresentado posteriormente, por meio do recurso, constitui complementação documental não permitida pelos itens 13.2 e 13.5 do Edital nº 095/2026.	Sim

* **AC** – Ampla Concorrência; **PCD** – Pessoa com Deficiência; **PPI** – Preto, Pardo e Indígena; **PTT** – Pessoa Transgênero e Travesti

NOME COMPLETO	EIXO	RESERVA DE VAGA*	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	SERVIDOR(A) EFETIVO(A) DA UERN
GUILHERME CARLOS BEIRUTH FREIRE	Eixo V	AC	Deferida		Não
HELLEN FERREIRA DA SILVA SANTOS	Eixo III	AC	Indeferida	Recurso indeferido , considerando que a candidata não apresentou, no ato da inscrição, o Diploma de Mestrado e/ou Doutorado colorido e legível (frente e verso), documento exigido pelo Edital nº 095/2026. Foi apresentado apenas o histórico escolar do curso de mestrado, não sendo possível substituir o documento exigido por documentação diversa.	Não
JANIZA CARVALHO DA COSTA	Eixo III	AC	Indeferida	Recurso indeferido , considerando que a declaração apresentada para comprovação do requisito não possui assinatura válida, não sendo possível considerá-la como documento comprobatório para fins de homologação da inscrição.	Não
JULITA GOMES MAIA DE SENA	Eixo IV	AC	Deferida		Não
LEIVYS HENRIQUE SILVA SANTOS	Eixo II	AC	Indeferida	Recurso indeferido , considerando que o candidato não apresentou, no ato da inscrição, documento oficial de identificação com foto, legível (frente e verso), conforme exigido pelo Edital nº 095/2026. A apresentação apenas do CPF não atende à documentação obrigatória estabelecida no edital.	Não
MIKAELE MONIK RODRIGUES INACIO DA SILVA	Eixo III	AC	Indeferida	Recurso indeferido , considerando que a candidata não apresentou, no ato da inscrição, o documento oficial de identificação com foto, cuja apresentação é obrigatória conforme o Anexo VIII do Edital nº 095/2026. Dessa forma, permanece a não homologação da inscrição.	Não
PAULO IVO SILVA DE MEDEIROS	Eixo I	AC	Deferida		Não

* **AC** – Ampla Concorrência; **PCD** – Pessoa com Deficiência; **PPI** – Preto, Pardo e Indígena; **PTT** – Pessoa Transgênero e Travesti



NOME COMPLETO	EIXO	RESERVA DE VAGA*	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	SERVIDOR(A) EFETIVO(A) DA UERN
RAVENA DE FARIAS	Eixo I	AC	Indeferida	Recurso indeferido , considerando que a documentação apresentada não comprova o mínimo de 01 (um) ano de docência no ensino superior, nos termos exigidos pelo Edital nº 095/2026. A declaração apresentada registra a atuação como Facilitadora de Aprendizagem, não constando expressamente o cargo de Professor(a), conforme exigência editalícia.	Não
SAMANTA CATHERINE FERREIRA	Eixo V	AC	Indeferida	Recurso indeferido , considerando que, para fins de atendimento ao requisito do Eixo V, foram consideradas as orientações concluídas em que a candidata figura como orientadora. A documentação apresentada comprova 2 orientações nessa condição, não atingindo o mínimo de 3 orientações concluídas exigido pelo edital.	Não
WELMA FERNANDES DE PAIVA	Eixo III	AC	Indeferida	Recurso indeferido , considerando que a documentação apresentada na inscrição comprova o vínculo da candidata como Assistente Social, mas não comprova expressamente atuação no SUS em assistência, formação ou gestão, conforme exigido para o Eixo III.	Não

Mossoró/RN, 19 de agosto de 2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO

* **AC** – Ampla Concorrência; **PCD** – Pessoa com Deficiência; **PPI** – Preto, Pardo e Indígena; **PTT** – Pessoa Transgênero e Travesti